



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 122/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 09/05/2022 a 09/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 122 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a desafetação de área pública localizada na Rua 05, quadra 01, Lote 08, Setor Residencial Nosso Teto – Inhumas-GO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Leis nº 2.967 de 17 de novembro de 2014 e Lei nº 3.115 de setembro de 2017 e ainda o processo administrativo nº 2939/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na Rua 05, quadra 01, Lote 08, Setor Residencial Nosso Teto, tendo as seguintes confrontações: 21,41 metros de frente para a Rua 05; 01,53 metros no fundo confrontando com o lote 07; 00,77 metros do lado direito confrontando com o lote 09; 03,03 metros em linha curva com a Rua 05 e a Rua 31; 00,77 / 13,81 / 12,11 em curva 19,21 metros do lado direito confrontando com o lote 09 e o lote 08; 27,62 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 31.


Parágrafo Único – A área de que trata o artigo primeiro perfaz um total de 61,35 m² (sessenta e um virgula trinta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão